



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2853, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: 853366-7361 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 23067.062496/2022-50

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ E A EMPRESA CEFORSE - COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA.

Pregão Eletrônico nº 52/2018 - Contrato nº 10/2019.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC**, com CNPJ/MF de nº 07.272.636/0001/31, situada à Avenida da Universidade, 2853, bairro de Benfica, nesta Cidade de Fortaleza-Ce, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, e de outro lado, a empresa **CEFORSE - COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA**, CNPJ: 16.804.066/0001-74, situado na Rua Ildefonso Albano, 1580 - Fundos - Aldeota, Fortaleza / Ceará, CEP: 60.115-125, designada CONTRATADA, aqui representada por seu Representante Legal abaixo assinado, resolvem firmar o presente aditivo ao *contrato para a prestação de serviços de manutenção em extintores de incêndio (portáteis e/ou sobre rodas), pertencentes à Universidade Federal do Ceará dos Campi da Capital e Interior, compreendendo as atividades de inspeção técnica, recarga, ensaio e reensaio hidrostático, manutenção, substituição e/ou fornecimento de peças, acessórios e sinalização; coleta/entrega no(s) local(ais) determinado(s) – em Fortaleza, através de transporte próprio da Contratada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 52/2018*, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

A vigência do contrato original fica prorrogada por **12 (doze) meses**. (Cf. OFÍCIO 50/2022/DPA_CCEGA/CCEN/UFCINFRA/REITORIA (3967257) e o OFÍCIO 2994/2022/DGCAC_CAC/CONV_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA (4013544), passando a ter **vigência de 15/02/2023 a 10/02/2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO

Registra-se que o valor do contrato original prorrogado, é de **R\$ 196.116,33 (cento e noventa e seis mil cento e dezesseis reais e trinta e três centavos)**, conforme DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (4011623).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste instrumento, ocorrem à conta do Projeto/Atividade nº. 169575, Elemento de Despesa 339030, Fonte 8100000000. Dessa forma, declara-se que há dotação orçamentária para a cobertura da parcela da despesa que se pretende realizar em

2023 prevista na proposta orçamentária do próximo exercício, no valor de **R\$ 171.601,78** (cento e setenta e um mil, seiscentos e um reais e setenta e oito centavos) e que o restante da despesa será consignado na Proposta Orçamentária para 2024, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias descritos, conforme DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (4011623).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato original a este aditivo não se contraponham permanecem inalteradas e em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União.

E por estarem justos e contratados, assinam este Aditivo.

Fortaleza-CE,

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UFC

Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CAPELETTI, Usuário Externo**, em 06/02/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 07/02/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4035288** e o código CRC **3CF42FEC**.